

Fis. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de maio de 2018

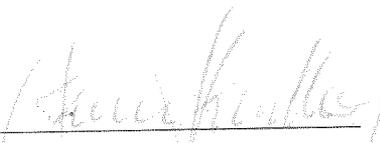
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 008/2018 que dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano de propriedade do município, determinado pelo nº 25 da quadra 04, objeto da matrícula 17.789, localizado no Loteamento Primo Maffissoni, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE.

A área ora oferecida em doação, será utilizada pela Autarquia Municipal, para a construção de um novo Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água para melhor atender a população daquele Bairro.

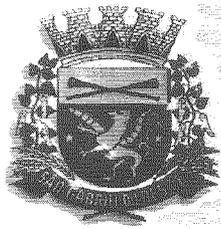
Isto posto e, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal/SGO
São Gabriel do Oeste - MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - SAAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, determinado pelo nº 25 da quadra 04 do Loteamento Primo Maffissoni, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.789, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, a Autarquia Municipal estará realizando a construção de um novo Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água para melhor atender a população daquele Bairro.

Art. 3º. O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

	<p>Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal CNPJ: 15.553.985/0001-50</p>
---	--

OFICIO Nº 040/2018 - SAAESGO/PRS - 26 de abril de 2018

Assunto: Doação de área instalação de novo Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de água.

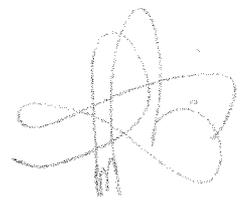
Senhor Prefeito:

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, devido a grande demanda de usuários no Bairro Primo Maffissoni, necessita construir um novo Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água para atendimento daquele bairro.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade de doação do lote 25 da Quadra nº 04, medindo 12,50 x 10,00 metros, compreendendo 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Hilário Nicaretta esquina com a Rua João Evangelista Rosa, em São Gabriel do Oeste – MS.

Sem mais para o momento, reiteramos nossas considerações e cordial apreço e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE

Exmo Senhor
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal
São Gabriel do Oeste - MS

PRIMEIARIA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - 26/04/2018
PROTÓCOLO 040/2018 13.28.07
INFORMAÇÃO
SAAE
OF 402018 - DOAÇÃO ÁREA INST CAPTAÇÃO

Rua Minas Gerais Nº 855, Centro,
CEP 79.490-000 – Fone 67 3295.1191
São Gabriel do Oeste – MS

CERTIDÃO

Fis. 04

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 16 de maio de 2018

MATRÍCULA
-17789-

FICHA
-1-

JOVENIL COLMAN SATORRE
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: LOTE 25 DA QUADRA 04, medindo 12,50 X 10,00 metros (Doze metros e meio de frente com a Rua Hilário Nicaretta por dez ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), localizado no lado par da Rua Hilário Nicaretta, a 120,00m (Cento e vinte metros) da esquina com a Rua João Evangelista Rosa, do loteamento denominado "PRIMO MAFFISSONI", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 10,00 metros, com o lote 27; ao Sul, em 10,00 metros, com o lote 23; a Leste, em 12,50 metros, com o lote 26; e, a Oeste, em 12,50 metros, com a Rua Hilário Nicaretta. Tudo conforme planta e memoriais descritivos elaborados pela engenheira civil - Mary Fátima Montania - CREA 1083/D, aprovados em 09.03.2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade. ART n. 1320180025117.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, estabelecido na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, Bairro Primo Maffisoni, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-9.326 e M-9.327, ficha 1, livro n. 2 (Registro Geral), de 27.08.2017, ambas deste SRI.

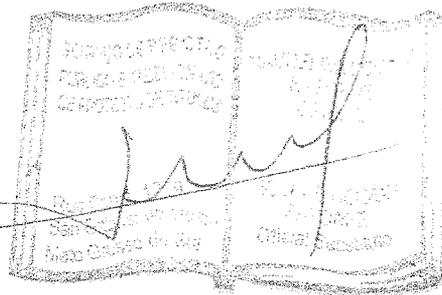
EMOLUMENTOS: Isento - artigo 16 da Lei Estadual 3003 de 07.06.2005 - Protocolo n. 64.240 - Em 16.03.2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 20.03.2018. Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

JOVENIL COLMAN SATORRE
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

[assinatura]
JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO



CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

Emolumentos.: R\$ 29,00
Funjecc 10%.: R\$ 2,90
Feadmp 10%.: R\$ 2,90
Funadep 6%.: R\$ 1,74
Fundepge 4%.: R\$ 1,16
ISS 3%.: R\$ 0,87
Total.: R\$ 38,57
Funjecc 5%.: R\$ 1,45
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:15:46 horas do dia 06/04/2018.

Selo APX-25908-270 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



01778906042018

Pag.: 001/001